

M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME R JOAO GALDINO VASCONCELOS. 228 - CENTRO - URUBURETAMA - CE CEP: 62.650-000

CNPJ: 29.326.036/0001-41
FONE: (85) 99914-1021 / E-MAIL: MLENTRETENIMENTOS@OUTLOOK.COM

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

Ilustríssimo Sr. William Rocha Costa DD Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja – CE.

### **RECURSO ADMINISTRATIVO**

REF: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DE GRANJA/CE.

A EMPRESA M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI — ME, inscrita sob o NPJ de nº 29.326.036/0001-41, com sede e domicílio na Rua Joao Galdino Vasconcelos nº 228, Bairro centro, Uruburetama — Ceará, CEP 62.650-000, neste ato representado por sua representante legal CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO, brasileiro, natural do Município de Uruburetama — Estado do Ceará, solteiro, empresário , portador do CPF nº 035.593.843-03, e da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) nº 05323510120 DETRAN-CE, com domicílio e residência na Rua João da Cruz Meneses, nº 155, Centro, Uruburetama, Ceará, CEP 62.650-000, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a", do inciso 1, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de (Vossa Excelência ou Vossa Senhoria), a fim de interpor as RAZÕES DO RECURSO, em face do julgamento a qual tornou nossa empresa INABILITADA. que vão de encontro com os princípios norteadores da Administração Pública, em especial a legalidade. a ampla competitividade, a isonomia e a busca da proposta mais vantajosa. conforme as razões abaixo descritas de sua irresignação: interposto contra decisão do presidente da comissão, amparada pelo artigo 5°, inciso LV da Carta Magna de 1988 e Art. 4°, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, e Item 3.2 do Edital, para que seja dado o devido provimento.

#### PRELIMINARES:

# I - DO CABIMENTO DO PRESENTE APELO E DO EFEITO SUSPENSIVO

Principalmente esclarece a Recorrente que a interposição do presente Recurso Administrativo é o exercício do direito e da garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa, jamais havendo por parte desta empresa o interesse em tentativa de frustrar o procedimento licitatório, ao contrário, o objetivo sempre foi e será de que isto ocorra dentro dos ditames legais, sob a égide dos sagrados e basilares princípios da legalidade e da igualdade.

Atende a empresa Recorrente os pressupostos para admissão da inconformidade, uma vez que presentes os requisitos a que alude MARÇAL JUSTEN FILHO, quais sejam os subjetivos, estes consubstanciados no interesse, recursal e na legitimidade e os requisitos objetivos, estes aportados na existência do ato administrativo de cunho decisório, tempestividade, forma escrita, fundamentação e o pedido de nova decisão. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Aide, 4a ed.p. 501).

Espera que se receba esta peça como efetiva contribuição à legalidade do procedimento.

De acordo com o § 2° do artigo 109, da Lei 8.666/93, bem como o disposto no item do edital, solicita esta Recorrente que seja atribuído efeito suspensivo ao presente apelo.



M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI - ME

R JOAO GALDINO VASCONCELOS, 228 - CENTRO - URUBURETAMA - CE CEP: 62.650-000 CNPJ: 29.326.036/0001-41 FONE: (85) 99914-1021 / E-MAIL: MLENTRETENIMENTOS@OUTLOOK.COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

II - MÉRITO

A necessária atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso administrativo:

Ainda no que tange às questões procedimentais que envolvem o presente manejo, consoante destacado no preâmbulo deste recurso, desde já, com esteio no Art. 4°, XVIII, c/c o Art. 9°, da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 109, §2°, da Lei nº 8.666/1993, pugna a recorrente pela aplicação do efeito suspensivo à presente peça de recurso, nos estreitos limites legais, e, ainda mais quanto ao teor do que preconiza o Art. 8°, inciso V e Art. 27 do Decreto n°. 5.450/2005.

III - DOS FATOS

# FUNDAMENTOS FÁTICOS E JURIDICOS DA EQUIVOCADA INABLITAÇÃO

A Recorrente é legítima participante do procedimento licitatório na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA N° 008/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de GRANJA/Ce, ocorre que nossa empresa recorrente foi declarada INABILITADA, supostamente, razão do não atendimento ao disposto no item 3.2 do instrumento convocatório que assim estabeleceu:

Declaração do Responsável Legal de indicação das APARELHAMENTO, e PESSOAL TÉCNICO, com tempo de experiência do pessoal técnico, adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, indicando ainda suas respectivas qualificações, onde a equipe técnica indicada deverá declarar sua inteira concordância com a inclusão de seu nome junto ao grupo técnico responsável pela efetivação da obra:

Em sua intenção de Recurso assim fundamentou a Recorrente que:

Analisando o edital de CONCORRENCIA PUBLICA e a documentação apresentada pela Recorrente, se entende que a Comissão Permanente de Licitação interpretou que a referida obrigação não foi cumprida, declarando sua inabilitação.

Ou seja, teria a Recorrente deixada de atender ao edital por não apresentar a declaração do item 3.2 do edital.

Ademais do entendimento da Comissão Permanente de Licitação se registra o equívoco da inabilitação como decretada em sequência se faz demonstrar.

# DA INEQUÍVOCA COMPROVAÇÃO PELA RECORRENTE AOS PRECEITOS DO EDITAL

Diante da decisão dessa ilustre Comissão e do entendimento ali exarado, data vênia a recorrente demonstrar sua total irresignação já que cumpriu todos os requisitos do edital, não havendo como subsistir a inabilitação, especialmente em razão do ato apontado item como descumprido.

Tudo devidamente corroborado pelo conhecimento e atendimento atual, não só na legislação em vigor, como a ampla jurisprudência e até a própria prática cotidiana, que é o de se permitir a exigência em processo licitatório em sede de habilitação a apresentação de documentação restrita ao que prevê o Art. 29 da Lei 8.666/93, impedindo-se que requisitos específicos sejam incluídos de modo a restringir o número de interessados a participar da licitação;

Diante isto, é mister ainda que efetivamente determinou o edital de CONCORRENCIA PUBLICA para OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme segue;



M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME

R JOAO GALDINO VASCONCELOS, 228 - CENTRO - URUBURETAMA - CE
CEP: 62.650-000

CNPJ: 29.326.036/0001-41

FONE: (85) 99914-1021 / E-MAIL: MLENTRETENIMENTOS@OUTLOOK.COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

do Responsável Legal de indicação das INSTALAÇÕES, Declaração APARELHAMENTO, e PESSOAL TÉCNICO, com tempo de experiência do pessoal técnico, adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, indicando ainda suas respectivas qualificações, onde a equipe técnica indicada deverá declarar sua inteira concordância com a inclusão de seu nome junto ao grupo técnico responsável pela efetivação da obra:

A ilustre Comissão Permanente narra em ata de julgamento de habilitação que nossa empresa não apresentou o item 3.2 do edital supracitado.

9. M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 29.326.036/0001-41: DESCUMPRIU O ITEM: DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO, E PESSOAL TÉCNICO, COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA DO PESSOAL TÉCNICO... (ITEM 3.2 QUALIFICAÇÃO TECNICA) EMPRESA APRESENTOU DECLARAÇÃO SEM TEMPO DO EXPERIENCIA DO PESSOAL TECNICO. DO EXPERIENCIA DO PESSOAL TECNICO.

"Porém vejamos: como se daria esta relação conforme edital, quando neste caso o instrumento Convocatório não disponibilizou modelo de declaração a qual gera questionamentos, tornando assim duvidoso como se daria a forma que o edital exige."

Diante da motivação da ilustríssima comissões seria que a mesma queria que esta relação viesse com item um abaixo do outro em forma de lista? Quando a recorrente apresentou no corpo da declaração iluminada pelo o objeto que rege o processo licitatório. Então como se daria essa declaração? Mais uma vez reforçamos que o instrumento convocatório não disponibilizou modelo de declaração "Declaração do Responsável Legal de indicação das INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO, e PESSOAL TÉCNICO, com tempo de experiência do pessoal técnico, adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, indicando ainda suas respectivas qualificações, onde a equipe técnica indicada deverá declarar sua inteira concordância com a inclusão de seu nome junto ao grupo técnico *responsável pela efetivação da obra*" sendo assim não há o que se falar que a recorrente não atendeu as exigências do item 3.2 do edital, pois se trata de um equívoco uma vez que a declaração exigida foi emitida em nome da recorrente é consta nos autos do processo.

Vejamos:

ANEXO 01 (DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO).

ANEXO 02(DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO)

ANEXO 03 (DECLARAÇÃO DE INDICAÇÕES DE INSTALAÇÃO)

ANEXO 04 (CERTIDÃO DE Nº 256855/2022 DO PROFISSIONAL EDUARDO RIQUE GONDIM, ENGENHEIRO CIVIL, ONDE CONSTA NA CERTIDÃO A DATA DE FORMAÇÃO 15/01/2015 E DATA DO REGISTRO DE CLASSE 27/01/2015, DEMOSTRANDO ASSIM UMA EXPERIENCIA COMPROVADA DE 7 ANOS)

ANEXO 05 (CERTIDÃO DE № 256867/2022 DO PROFISSIONAL WELLINGTON FRANKLIN DE PONTES, ENGENHEIRO CIVIL, ONDE CONSTA NA CERTIDÃO A DATA DE FORMAÇÃO 18/12/1969 E DATA DO REGISTRO DE CLASSE 11/02/1971, DEMOSTRANDO ASSIM UMA EXPERIENCIA COMPROVADA DE 51 ANOS)

ANEXO 06 (CERTIDÃO DE Nº 256854/2022 DO PROFISSIONAL ANTONIO DAVID SENA RABELO, ENGENHEIRO ELETRICO, ONDE CONSTA NA CERTIDÃO A DATA DE FORMAÇÃO 07/08/2017 E DATA DO REGISTRO DE CLASSE 11/09/2017, DEMOSTRANDO ASSIM UMA EXPERIENCIA COMPROVADA DE 4 ANOS E SEIS MESES)

ANEXO 07 (CERTIDÃO DE № 2157/2022 DA PROFISSIONAL FRANCISCA LEONCIO DE ARAUJO ROCHA, ADMINISTRADORA, ONDE CONSTA NA CERTIDÃO A DATA DE FORMAÇÃO 16/09/2016, DEMOSTRANDO ASSIM UMA EXPERIENCIA COMPROVADA DE 5 ANOS E SEIS MESES)



#### M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME R JOAO GALDINO VASCONCELOS, 228 - CENTRO - URUBURETAMA - CE CEP: 62.650-000

CNPJ: 29.326.036/0001-41

FONE: (85) 99914-1021 / E-MAIL: MLENTRETENIMENTOS@OUTLOOK.COM
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

### DO EXCESSO DE FORMALISMO E DA BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Pode-se notar que o caso em questão fere a eficiência do ato administrativo, vez que por um excesso de formalidade exclui-se um concorrente na busca da proposta mais vantajosa para o poder público e que vão de encontro a princípios que regem a finalidade de um processo licitatório.

A administração pública é regida por princípios oriundos da CF/1988 entre eles o da Economicidade e Eficiência:

o objetivo da licitação a escolha da proposta mais vantajosa. Sob qualquer aspecto, seja do tipo inelhor preço, melhor técnica ou técnica e preço.

Usualmente a mais comum é a decisão pelo menor preço, que deve estar definido no edital.

A Administração tem o dever de cuidar da coisa pública, isso porque se trata do dinheiro do povo. Não pode gastar desnecessariamente.

Isso significa dizer que deve ser utilizada a solução mais eficiente e mais econômica para qualquer situação.

Di Pietro (2005) destaca o aspecto duplo pelo qual o princípio da eficiência pode ser analisado, referente tanto à maneira pela qual atua o agente público quanto à forma pela qual é estruturada a Administração Pública. Sobre o assunto escreve a autora:

"O princípio da eficiência apresenta, na realidade. dois aspectos: pode ser considerado em relação ao modo de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados: e em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar a Administração Pública, também com o mesmo objetivo de alcançar os melhores resultados na prestação do serviço público" (Di Pietro, 2005:84).

Em relação ao excesso de formalidade vejamos o entendimento dos pensadores e dos tribunais;

Ensinamento de Hely Lopes Meirelles, em Direito Administrativo Brasileiro, p. 261-262, 27º ed., São Paulo, Malheiros, 2002, in verbis:

Procedimento formal, entretanto, não se confunde com 'formalismo', que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões



M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI - ME

R JOAO GALDINO VASCONCELOS. 228 - CENTRO - URUBURETAMA - CE

CEP: 62.650-000

CNPJ: 29.326.036/0001-41

FONE: (85) 99914-1021 / E-MAIL: MLENTRETENIMENTOS@OUTLOOK.COM

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas, desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes. A regra é a dominante nos processos judiciais, se decreta a nulidade onde não houver dano para das partes.

MS 5869/DF, Rei.º Ministra Laurita Vaz, Primeira Seção do STJ, publicado no dia 27.10.2002, p. 163, com a emenda que segue:

> MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

- 1. A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.
- O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas toram do preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes.
- Segurança concedida.

No mesmo norte, preclara jurisprudência deste Tribunal de Justiça, citando-se:

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE CONVITE. TIPO MENOR PREÇO. PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INFERIOR AO DA DECLARADA VENCEDORA NO CERTAME. DESCABIMENTO. Na licitação tipo menor preço é dever da administração optar pela proposta mais vantajosa. Ainda mais, no caso, onde inexiste qualquer elemento que justifique a aceitação da proposta mais onerosa. SENTENÇA MANTIDA. (Reexame Necessário № 70010926293, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Liselena Schifino Robles Ribeiro, Julgado em 23/03/2005)



M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME

R JOAO GALDINO VASCONCELOS. 228 - CENTRO - URUBURETAMA - CE

CEP: 62.650-000

CNPJ: 29.326.036/0001-41

FONE: (85) 99914-1021 / E-MAIL: MLENTRETENIMENTOS@OUTLOOK.COM

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

Poder Judiciário do Estado do Acre TJ-AC -Remessa Necessária: 0711685- 29.2018.8.01.0001 AC 0711685-29.2018.8.01.0001

#### Ementa

DIREITO ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO LICITAÇÃO. DE SEGURACA. INABILITAÇÃO DE LICITANTE. AUSENCIA DE MERA FORMALIDADE. VICIO FORMAL SANÁVEL. EXCESSO DE RIGOR. VIOLAÇÃO. SENTENÇA CONFIRMADA. REMASSA IMPROCEDENTE.

- 1. É desarrazoado que um equívoco formal. que não compromete o processo licitatório, seja causa de inabilitação de uma licitante.
- 2. O processo de licitação é baseado na rígida observância de seus regramentos, mas não podemos nos esquecer de que o objetivo do referido processo é garantir que a Administração adquira bens e serviços de acordo com a proposta mais vantajosa e conveniente, portanto, quanto maior o número de licitantes aptos a prestar o serviço, melhor será para a Administração, e assim sendo, a inabilitação de participante pela ausência singela formalidade passível emenda/sanável, que em nada altera o conteúdo da proposta, caracteriza-se ato abusivo praticado pela Administração, uma vez que excessivamente rigorosa
- 3. Reexame necessário improcedente. Assim prevê o art. 31, inciso I da Lei de Licitação, podem ser exigidos:

DA CONCLUSÃO

#### DOS ARGUMENTOS NARRADOS

Como base nos argumentos apresentado pela recorrente é possível chegar à conclusão que a nossa INABILITAÇÃO não se trata de fundamentação ao descumprimento das exigências editalíssimas uma vez que a declaração do item 3.2 do edital, foi apresentada pela mesma e o fato de ilustríssima comissão permanente não ter reconhecendo-a como necessária para comprimento integral do item 3.2 tratasse de um mero equívoco de excesso de formalidade quando o próprio instrumento convocatório não disponibilizou modelo em anexo.

Sendo assim. diante dos fatos narrados a empresa M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI-ME, nem a Administração Pública não poderá vir ser prejudicada por eventual mero



M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME R JOAO GALDINO VASCONCELOS, 228 - CENTRO - URUBURETAMA - CE CEP: 62.650-000

CNPJ: 29.326.036/0001-41
FONE: (85) 99914-1021 / E-MAIL: MLENTRETENIMENTOS@OUTLOOK.COM

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

excesso de formalismo tendo em vista que a finalidade do procedimento licitatório é a escolha da melhor proposta.

#### DO PEDIDO

Diante do exposto, roga, desde já, ao Ilustre Presidente que se digne acolher as alegações supracitadas e, por conseguinte, na estreita do exposto, requer a Recorrente a V. Ilma. Se digne a conhecer as razões do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, conferindo-lhe o necessário EFEITO SUSPENSIVO, nos termos do Art. 109, 2º e 4º da Lei nº 8666/93 e, em sua análise meritória seja-lhe dado PROVIMENTO, com a finalidade de que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, omo de rigor, admita-se a participação da Recorrente na fase seguinte da licitação, declarando-a como 11 ABILITADA, já que habilitada a tanto a mesma está.

E não sendo este o entendimento da V. Sa .. requer sejam os autos remetidos à autoridade superior competente, para quem após análise dos mesmos, defira o presente pedido, dando seguimento ao processo licitatório, em conformidade com o § 4°, do Art 109 da lei 8.666/93.

Serve o presente Recurso como uma tentativa administrativa de se modificar a decisão proferida por essa respeitável Comissão de Licitação.

Não sendo o mesmo julgado procedente, não restará outra alternativa á RECORRENTE, se não buscar junto ao Poder Judiciário a solução para a ilegalidade ou equívoco acima apontado.

Não sendo acatada a presente medida pedido, REQUER que sejam extraídas peças de todo o processo licitatório (todas enumeradas), bem como em pdf digitalizado - que foram anexados, remetendo-as ao Egrégio Tribunal de Contas do ESTADO (TCE-CE), bem como, ao Ministério Público de Contas do Estado do Ceará, com o fim de se apurar a necessidade de instauração de uma Tomada de Contas Especiais anto ao objeto licitado.

Nestes Termos, Pedimos Bom Senso,

Legalidade e Deferimento.

Uruburetama-Ce, 07 de MARÇO de 2022.

Assinado de forma digital por M.L.
M.L. ENTRETENIMENTOS, ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI:29326036000141 EIRELI:29326036000141 Dados: 2022.03.07 19:50:00 –03:00

CARLOS HENRIQUE Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO:0355938 EVARISTO:03559384303 Dados: 2022.03.07 19:50:24-03:00



INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

# ANEXO 01 DECLARAÇÃO APRESENTADA NO PROCESSO

## IMAGEM ILUSTRATIVA-DECLARAÇÃO ORIGINAL CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ASSINADA



ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

R JOAO GALDINO VASCONCELOS, 236 - CENTRO - URUBURETAMA - CE

COPJ: 62.650-000

CNPJ: 29.326.036/0001-41

VE: (85) 99914-1021 / E-MAIL: MLENTRETENIMENTOS@OUTLOOK.COM FONE: (85) 99914 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

ÁO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA /CE REF: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DE GRANJA/CE.

#### DECLARAÇÃO

A EMPRESA M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ de nº 29.326.036/0001-41, com sede e domicílio na Rua Joao Galdino Vasconcelos nº 228, Bairro Centro, Uruburetama – Ceará, CEP 62.650-000, neste ato representado por sua representante legal CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO, brasileiro, natural do Município de Uruburetama - Estado do Ceará, solteiro, nascido em 11/03/1989, empresário , portador do CPF nº 035.593.843-03, e da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) nº 05323510120 DETRAN-CE, com domicilio e residência na Rua João da Cruz Meneses, nº 155, Centro, Uruburetama, Ceará, CEP 62.650-000 DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021, Junto ao Município de GRANJA – CE, Estado do Ceará, que o aparelhamento técnico necessário, adequado e disponível da empresa, para realização do objeto desta licitação, de nossa disponibilidade e vinculação ao futuro contrato ,para efeito desta licitação consideramos equipamentos mínimos necessários e adequados para realização do objeto licitado os abaixo relacionados, os quais não poderão se encontrar em vinculação a outro contrato, enquanto estiver em vigor o contrato relativo ao objeto desta licitação, onde os responsáveis técnico/ grupo técnico serão responsáveis pelo os serviços, tendo experiencias suficiente para executar os serviços, que os profissionais concorda com a inclusão de seu nome junto ao grupo técnico pelo a efetivação da obra, Conforme estabelecido no art. 30º, inciso 6º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES:

#### EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA:

- BOTAS
- CAPACETES
- CINTAS DE SEGURANÇA TALABARTE
- FITAS ISOLADORAS
- LUVAS ISOLADORAS
- HASTES PARA ATERRAMENTO
- MASCARAS
- PROTETORES AURICULARES
- **ESCADAS**
- CONES
- FAIXA DE SEGURANÇA
- LUVAS
- CINTOS DE SEGURANÇA
- ETC....

#### EQUIPAMENTO DE INSTALAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO					
01	2	IMPRESSORA					
02	1	NOTBOOK					
03	1	TELEFONE FIXO					
04	2 1	GELAGUA					
05	1 1	INSTINTOR ABC ARCONDICIONADO					
06	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1						
07	1	SOFÁ					
08	3	MOVEIS DE ESCRITORIO					

Página 1 de 2



INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876



M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME R JOAO GALDINO VASCONCELOS. 228 - CENTRO - URUBURETAMA - CE CEP: 62.650-000 CNPJ: 29.326.036/0001-41 FONE: (85) 99914-1021 / E-MAIL: MLENTRETENIMENTOS@OUTLOOK.COM

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA/QUADRO TECNICO DISPONIVEL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

EDUARDO RIQUE GONDIM CREA-CE Nº 55271/D E RNP N° 061396598-1 Engenheiro Civil

WELLINGTON FRANKLIN DE PONTES CREA-CE Nº 1561-D E RNP Nº 0604270755 Engenheiro Civil

ANTONIO DAVID SENA RABELO CREA-CE Nº 330807-D E RNP N° 0616819773 Engenheiro ELETRICISTA/ELETRÔNICO

FRANCISCA LEONCIO DE ARAÚJO ROCHA CPF: 675.055.203-00 RG: 2015106221-2 CRA-CE nº13.095 (Administradora)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Uruburetama-Ce, 08 de JANEIRO de 2022

M L'ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 29 326 036/0001-41 CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO CPF 035.593.843-03 (Socio Proprietano)

Página 2 de 2



M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI - ME R JOAO GALDINO VASCONCELOS. 228 - CENTRO - URUBURETAMA

CNPJ: 29.326.036/0001-41

FONE: (85) 99914-1021 / E-MAIL: MLENTRETENIMENTOS@OUTLOOK.COM

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

# ANEXO 02 DECLARAÇÃO APRESENTADA NO PROCESSO

### IMAGEM ILUSTRATIVA-DECLARAÇÃO ORIGINAL CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ASSINADA



ENTRETENIMENTOS. ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

R JOAO GALDINO VASCONCELOS. 228 - CENTRO - URUBURETAMA - CE

CEP: 62.650-000

CNPJ: 29.326.036/0001-41

FONE: (85) 99914-1021 / E-MAIL: MLENTRETENIMENTOS@OUTLOOK.COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

ÃO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANIA /CE REF: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DE GRANJA/CE.

# DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A EMPRESA M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ de nº 29.326.036/0001-41, com sede e domicílio na Rua Joao Galdino Vasconcelos nº 228, Bairro Centro, Uruburetama — Ceará, CEP 62.650-000, neste ato representado por sua representante legal CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO, brasileiro, natural do Município de Uruburetama - Estado do Ceará, solteiro, nascido em 11/03/1989, empresário , portador do CPF nº 035.593.843-03, e da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) nº 05323510120 DETRAN-CE, com domicilio e residência na Rua João da Cruz Meneses, nº 155, Centro, Uruburetama, Ceará, CEP 62.650-000 DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021., Junto ao Município de GRANJA /CE, Estado do

a) que o responsáveis técnicos (ou equipe técnica) com o que nos comprometemos a realizar a obra, objeto CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021, estão de pleno acordo e disponível, concorda plenamente com a inclusão dos seus nomes como responsável técnicos para efeito da licitação em epigrafe, conforme disposto no edital e seus anexos, que indicamos para ser(em), responsável(eis) técnico(s) pela obra, e declaramos ainda que tal indicação está em consonância com as Resoluções nº 218/1973 e 317/1986 do CONFEA

 Responsável Técnico - Engenheiro Civil Nome: WELLINGTON FRANKLIN DE PONTES CREA-CE Nº 1561-D E RNP N° 0604270755 Especialidade: ENGENHEIRO CIVIL

Responsável Técnico - Engenheiro Civil Nome: EDUARDO RIQUE GONDIM CREA-CE № 55271/D E RNP N° 061396598-1 Especialidade: ENGENHEIRO CIVIL

Declaramos que disponibilizaremos equipe técnica mínima para a execução dos serviços.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Uruburetama-Ce, 08 de JANEIRO de 2022

M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 25-326.096/0021-41 CARLOS HEIRIGUE EASTOS EVARISTO CPF-035.993.643-03 (Sócio Proprietario)



INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

# ANEXO 03 DECLARAÇÃO APRESENTADA NO PROCESSO

# IMAGEM ILUSTRATIVA-DECLARAÇÃO ORIGINAL CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ASSINADA



M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

R JOAO GALDINO VASCONCELOS. 228 - CENTRO - URUBURETAMA - CE
CEP: 62.650-000
CNPJ: 29.326.036/0001-41
FONE: (85) 99914-1021 / E-MAIL: MLENTRETENIMENTOS@OUTLOOK.COM

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA /CE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DE GRANJA/CE.

DECLARAÇÃO

EMPRESA M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ de nº 29.326.036/0001-41, com sede e domicífio na Rua Joao Galdino Vasconcelos nº 228, Bairro Centro, Uruburetama - Ceará, CEP 62.650-000, neste ato representado por sua representante legal CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO, brasileiro, natural do Município de Uruburetama - Estado do Ceará, solteiro, nascido em 11/03/1989, empresário , portador do CPF nº 035.593.843-03, e da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) nº 05323510120 DETRAN-CE, com domicílio e residência na Rua João da Cruz Meneses, nº 155, Centro, Uruburetama, Ceará, CEP 62.650-000 DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021, Junto ao Município de GRANJA - CE, Estado do Cea

a) que por ocasião da contratação, disporá das instalações em Rua Joao Galdino Vasconcelos nº 228, Bairro Centro, Uruburetama — Ceará, CEP 62.650-000, composta de telefone (85) 33531335/ 998048405, computadores, fotocopiadoras, internet, veículos e dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

B) sob as penas da Lei, constando a indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos

C) Declaramos ainda a disponibilidade de pessoal para execução do encargo contratual a ser assumido.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Uruburetama-Ce, 08 de JANEIRO de 2022

M L ENTRETENIMENTOS ASSESSONA E SERVIÇOS ERBLI - ME (NP): 29 326 (36/000) 41 CARLOS HERRIQUE BASTOS EVARISTO CPP 035 598 843-03 (3ddo Proprietano)

Página 1 de 1



INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

#### ANEXO 04

Página 1/1



CNPJ: 29.326.036/0001-41 Data Înicio: 09/08/2018 Data Fim. Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 256855/2022

Emissão: 01/01/2022 Validade: 31/03/2022 Chave: 2725B



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE Interessado(a) Profissional EDUARDO RIQUE GONDIM Registro: 0613965981 CPF: 043.551.143-25 Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO Data de registro: 27/01/2015 DATA DO REGISTRO DE CLASSE GRADUAÇÃO ENGENHEIRO CIVIL Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA. Data de Formação: 15/01/2015 EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL Descrição CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Informações / Notas - A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal. - Documento válido em todo território nacional. - Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Última Anuidade Paga Ano: 2021 (4/4) Autos de Infração \_ Nada consta Responsabilidades Técnicas Empresa: M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME Registro: 0010412328





INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

### ANEXO 05

Página 1/1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 256867/2022 Emissão: 01/01/2022 Validade: 31/03/2022 Chave: d273Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

dados abaixo. CERTIFICAMOS, I CREA-CE.	riali mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5 194/66, de 24/12/1966, conforme os ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em debito com o
Interessado(a)	
Profissional: WELLINGTON FRAM Registro: 0604270755 CPF: 001:909.503-15	NKLIN DE PONTES
Tipo de Registro: REGISTRO DE Data de registro, 11/02/1971	DATA DO REGISTRO DE CLASSE
Titulo(s)	The District Control of the Control
GRADUAÇÃO	
ENGENHEIRO CIVIL	
Atribuição: ART 28 E 29 DO DEC	23.569/33
Data de Formação: 18/12/1969	EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL
Descrição	
CERTIDÃO DE REGISTRO E QU Informações / Notas	ITAÇAU PESSUA FISICA
<ul> <li>A certidão teve sua validade n boleto: 31/03/2022</li> </ul>	eduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8215022604. Data de vencimento do
<ul> <li>A falsificação deste document</li> </ul>	o constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
<ul> <li>Documento válido em todo ter</li> </ul>	ritório nacional.
- Esta certidão perderá a validad	de, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
Ano. 2021 (1/1)	
Autos de Infração	
Nada consta	
Responsabilidades Técnic	cas
Empresa: M L ENTRETENIMENT	OS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
Registro: 0010412328	secure permits a stock instantial or even material Part (PART) COPATION
CNPJ: 29.326.036/0001-41	
Data Inicio: 08/06/2021	
Data Fim: Indefinido	
Data Fim de Contrato: Indefinido	
The de Proposition of the same party	AND





INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

### ANEXO 06

Página 1/1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 256854/2022 Emissão: 01/01/2022 Validade: 31/03/2022 Chave: b9ZYY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomía do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se re- dedes abaixo CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento no	gistrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme s artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito con
CREA-CE.	
Interessado(a)	
Profissional: ANTONIO DAVID SENA RABELO	
Registro: 0616819773	
CPF 036 017 403-54	
Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO	
Data de registro: 11/09/2017 DATA DO RE	EGISTRO DE CLASSE
Titulo(s)	
GRADUAÇÃO	
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA	
Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 8º	E 9º DA RESOLUÇÃO 14º 218, DE 23/08 1010, DO 35/11
Restrições: Sem Identificação	
Instituição de Ensino, UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	
Data de Formação: 07/08/2017 FXPERIENC	IA DO PROFISSIONAL
Descrição	
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA	
Informações / Notas	
Informações / Notas	isto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação per
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previ	isto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação per
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previ	
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previ	
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previ	
<ul> <li>A falsificação deste documento constitui-se em crime previos documento válido em todo território nacional.</li> <li>Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteradas perderas destruitos de contra qualquer alteradas de contra qualquer de contra qu</li></ul>	
<ul> <li>A falsificação deste documento constitui-se em crime previor documento válido em todo território nacional.</li> <li>Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alterá última Anuidade Paga</li> </ul>	
A falsificação deste documento constitui-se em crime previ     Documento válido em todo território nacional.     Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alter      Ültima Anuidade Paga  Ano: 2021 (6/6)	
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previ - Documento válido em todo território nacional Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer altei	ração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previ - Documento válido em todo território nacional Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer altei	ração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previ     Documento válido em todo território nacional.     Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alter     Ültima Anuidade Paga  Ano. 2021 (6/6)      Autos de Infração  Nada consta	ração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previ - Documento válido em todo território nacional Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alter  - Última Anuidade Paga - Ano: 2021 (6/6)  - Autos de Infração - Nada consta - Responsabilidades Técnicas - Empresa: M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇA	ração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previ - Documento válido em todo território nacional Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer altei  - Última Anuidade Paga - Ano. 2021 (6/6)  - Autos de Infração - Nada consta - Responsabilidades Técnicas - Empresa: M.L. ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇA Registro: 0010412328	ração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previ - Documento válido em todo território nacional Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer altei  - Última Anuidade Paga - Ano. 2021 (6/6) - Autos de Infração - Nada consta - Responsabilidades Técnicas - Empresa: M. L. ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇA - Registro. 0010412328 - CNPJ: 29.326.036/0001-41	ração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previ- Documento válido em todo território nacional Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer altei  Ültima Anuidade Paga  Ano. 2021 (6/6)  Autos de Infração  Nada consta  Responsabilidades Técnicas  Empresa: M. L. ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇA Registro. 0010412328  CNPJ: 29.326.036/0001-41  Data Fim: Indefinido  Data Fim: de Contrato: Indefinido	ração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previ- Documento válido em todo território nacional Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer altei  Ültima Anuidade Paga  Ano: 2021 (6/6)  Autos de Infração  Nada consta  Responsabilidades Técnicas  Empresa: M. L. ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇA Registro: 0010412328  CNPJ: 29.326.036/0001-41  Data Ínicio: 10/01/2019  Data Firm: Indefinido  Data Firm de Contrato: Indefinido  Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO	ração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.  OS EIRELI - ME
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previ- Documento válido em todo território nacional Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer altei  Ültima Anuidade Paga  Ano: 2021 (6/6)  Autos de Infração  Nada consta  Responsabilidades Técnicas  Empresa: M. L. ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇA Registro: 0010412328  CNPJ: 29.326.036/0001-41  Data Ínicio: 10/01/2019  Data Firm: Indefinido  Data Firm de Contrato: Indefinido  Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO	ração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.  OS EIRELI - ME
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previ- Documento válido em todo território nacional Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer altei  Ültima Anuidade Paga  Ano. 2021 (6/6)  Autos de Infração  Nada consta  Responsabilidades Técnicas  Empresa: M. L. ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇA Registro. 0010412328  CNPJ: 29.326.036/0001-41  Data Fim: Indefinido  Data Fim: de Contrato: Indefinido	ração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.  OS EIRELI - ME
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previ- Documento válido em todo território nacional Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer altei	ração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.  OS EIRELI - ME
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previ- Documento válido em todo território nacional Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer altei	ração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.  OS EIRELI - ME
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previ- Documento válido em todo território nacional Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer altei  - Última Anuidade Paga  Ano. 2021 (6/6)  - Autos de Infração  Nada consta  - Responsabilidades Técnicas  - Empresa: M. L. ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇA  Registro. 0010412328  CNPJ: 29.326.036/0001-41  Data Ínicio: 10/01/2019  Data Fim: Indefinido  Data Fim de Contrato: Indefinido  Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO  Empresa: ODONTOSERV COM SERV E REPRESENTAÇÃO D  Registro. 0010385436  CNPJ: 27.007.999/0001-57	ração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.  OS EIRELI - ME
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previ- Documento válido em todo território nacional Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer altei  — Última Anuidade Paga  Ano. 2021 (6/6)  — Autos de Infração  Nada consta  — Responsabilidades Técnicas  Empresa: M. L. ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇA Registro. 0010412328  CNPJ: 29.326.036/0001-41  Data Ínicio: 10/01/2019  Data Fim: Indefinido  Data Fim de Contrato: Indefinido Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO  Empresa: ODONTOSERV COM SERV E REPRESENTAÇÃO D  Registro: 0010385436  CNPJ: 27.007.999/0001-57  Data Ínicio: 03/01/2018	ração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.  OS EIRELI - ME





INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432876

ANEXO 07



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

# CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

## CERTIDÃO Nº 2157/2022

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.326.036/0001-41 com o endereco rua joão galdino vasconcelos, 228 - centro - Uruburetama/CE e capital social de R\$ 1.200.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 90-10825 desde de 14/08/2018. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

# FRANCISCA LEONCIO DE ARAUJO ROCHA

REGISTRO:	13095					
EXPEDIDO EM:	16/09/2016	DATA	DO	REGISTRO	DE	CLASSE
TÍTULO:	ADMINISTRADOR					

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2022, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/05/2022

Fortaleza/CE 01/01/2022

Código de verificação: bf7c8ac7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos

